



Lei – 271/02

Campinorte-GO., 04 de Abril de 2002

Autoriza criar novos cargos em comissão para composição do Quadro de Servidores do Município Lei 245 de 17.07.2001.

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, APROVOU e Eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica AUTORIZADA a criação de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, considerando necessidade de adequação ao desempenho dos serviços, os quais integrarão o anexo II do Quadro de Servidores Públicos Municipais, Lei 245 de 17.07.2001:

- 01 vaga para o cargo de: CONTROLADOR INTERNO – (CCM-11) = R\$ 825,00
- 03 vagas para o cargo de: CH. DE MER. ESCOLAR – (CCM- 1A) = R\$ 220,00
- 05 vagas para o cargo de: SUPERV. DE MER. ESCOLAR-(CCM-2A) = R\$ 230,00
- 05 vagas para o cargo de: SUPERV. DA SEC. SAÚDE –(CCM-2A) = R\$ 230,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo efeitos a partir de 01.03.2002, revogando disposições em contrário.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE – Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de Abril do ano dois mil e dois. (04.04.2002).


Valdivino Borges da Silva
Prefeito